

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

EDITAL Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DOS CURSOS SUPERIORES 2022/1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Erechim, considerando o que dispõe os regulamentos específicos das Atividades Curriculares Complementares dos Cursos Superiores, ofertados pelo Campus Erechim, torna público os procedimentos e o cronograma que orientarão o processo de validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs).

1. DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

- **1.1** Considera-se realizada a atividade curricular a partir da data de expedição do documento comprobatório.
- **1.2** Para solicitar a validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs), o acadêmico deverá:
- a. Estar frequentando um dos cursos de graduação ofertados pelo Campus Erechim;
- b. Ter integralizado 70% (setenta por cento) da matriz curricular do seu curso.
- **1.3** Serão validadas as Atividades Curriculares Complementares (ACCs) que tenham sido realizadas a partir da data de ingresso do acadêmico no curso, desde que estejam de acordo com o disposto no Manual para Validação das Atividades Curriculares Complementares nos Cursos Superiores do IFRS *Campus* Erechim, aprovado pela Resolução Concamp nº 12/2018 e, na Organização Didática do IFRS.

1.4 O acadêmico que ingressar em curso de graduação do *Campus* Erechim, oriundo de transferência interna ou externa, desde que, neste último caso, para curso idêntico, afim ou mesma área, poderá validar as atividades realizadas a partir do ingresso em seu curso de origem.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de validação das Atividades Curriculares Complementares está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
25/04/2022	a documentação	Estudantes/
a 05/05/2022		Coordenação de Registros Acadêmicos
09/05/2022	Coordenações de Curso retiram os processos para análise	Coordenação de Registros Acadêmicos/ Coordenações de Curso
19/05/2022	Prazo máximo para análise dos processos físicos e entrega para a Coordenação de Registros Acadêmicos	Coordenações de Cursos
20/05/2022	Divulgação do resultado	A Coordenação de Registros Acadêmicos divulgará o resultado no site do Campus.

2.2 Casos excepcionais, envolvendo acadêmicos formandos, serão avaliados pelas Coordenações de Curso a qualquer tempo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- **3.1** O estudante deverá verificar no <u>Manual de Validação das Atividades Curriculares</u> <u>Complementares</u>, no anexo que se refere ao seu curso, quais são as atividades que podem ser validadas.
- **3.2** Para solicitar a validação das ACCs, o estudante deverá apresentar na Coordenação de Registros Acadêmicos a seguinte documentação:

- I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação das atividades e carga horária realizadas (requerimento disponível no site em formato editável);
- II. Documentos que comprovem as atividades realizadas (originais e cópias), organizados na ordem especificada no requerimento.
- **3.3** Não será permitida a inscrição para validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs) apresentadas fora do prazo estabelecido no item 2.1 desse edital.

4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- **4.1** As Coordenações de Curso devem retirar os processos para análise na Coordenação de Registros Acadêmicos **no dia 09 de maio de 2022.**
- **4.2** As Atividades Curriculares Complementares, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária à integralização do curso de graduação, deverão ser validadas por banca composta pela Coordenação do Curso, como presidente, e por, no mínimo, 2 (dois) professores do curso.
- **4.3** Serão analisadas as solicitações de acordo com os critérios estabelecidos nos apêndices do <u>Manual para Validação das Atividades Curriculares Complementares nos Cursos Superiores do IFRS <u>Campus Erechim</u>, aprovado pela Resolução Concamp nº 12/2018 e, na Organização Didática do IFRS.</u>
- **4.4** As Coordenações de Curso poderão formular exigências para a atribuição de carga horária sempre que tiverem dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, solicitando a apresentação de novos documentos e/ou de esclarecimentos por escrito.
- **4.5** Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto nº 9.094/2017.

4.5 A Coordenação do Curso deverá encaminhar o seu parecer instruído com todos os comprovantes das atividades realizadas pelo estudante **até o dia 19 de maio de 2022** para a Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Erechim.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- **5.1** A Coordenação de Registros Acadêmicos irá divulgar o resultado no site do *Campus* no **dia 20 de maio de 2022.**
- **5.2** Em caso de indeferimento o estudante poderá formular, único pedido de reconsideração.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.
- 6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral

IFRS Campus Eechim